



PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Martim Francisco Borges de Andrada*

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 4.142

"Autoriza doação de imóvel e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à Associação Barbacenense dos Produtores de Rosas e Flores de Corte, Vasos e Mudanças - ABARFLORES, uma área de 4.780,00m² (quatro mil, setecentos e oitenta metros quadrados), de propriedade deste Município, parte de uma área maior de 20.668,00m² (vinte mil seiscientos e sessenta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 120,60m (cento e vinte metros e sessenta centímetros) de frente para a Rua Amália Romana Quintão; 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), mais 19,00m (dezenove metros), mais 18,00m (dezoito metros) de frente para a projetada Rua A; 39,00m (trinta e nove metros) do lado direito, confrontando com a projetada Rua A e 72,00m (setenta e dois metros) de fundos, confrontando com José Roberto Quintão.

Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata o art. 1º desta Lei destina-se à construção de uma Central de Distribuição de Produtos, ficando vedada a sua utilização para fim diverso.

Art. 3º Da Escritura Pública deverão constar as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do bem doado.

Art. 4º A donatária deverá concluir a edificação das benfeitorias no prazo de 02 (dois) anos, a contar da vigência da presente Lei, sob pena de reversão do bem doado ao patrimônio municipal.

Art. 5º Na hipótese de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, por desistência ou renúncia do beneficiário, ou pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Lei ou na Escritura Pública de Doação, as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias realizadas no bem pelo donatário, passarão a integrar o domínio municipal, independente de indenização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 24 de julho de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 087/2008 - Autoria do Executivo)

LEI Nº 4.143

"Denomina Ruas no Bairro Caminho Novo e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a ter a denominação de "Rua do Mosteiro" a travessa existente no prolongamento da Rua Rosina Ferrareco Apolinário, no Bairro Caminho Novo.

Art. 2º Passam a ter as denominações de "Rua Santa Joana Francisca de Chantal" e "Rua Santa Margarida Maria Alacoque" as vias públicas identificadas, respectivamente, como Ruas "A" e "B", do Loteamento Kilon, no Bairro Caminho Novo. Parágrafo único. A oficialização das denominações das vias públicas mencionadas neste artigo fica vinculada à aprovação do loteamento pela Prefeitura.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Política Urbana providenciará a colocação de placas indicativas e a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observado o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 24 de julho de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 085/2008 - Autoria do Executivo)

LEI Nº 4.144

"Dispõe sobre a inclusão de aulas sobre a importância do idoso e sua relação com os jovens e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Município de Barbacena a inclusão de aulas sobre a importância do idoso e sua relação com os jovens, denominadas - Nós, Jovens e os Idosos nas escolas da rede municipal de ensino, e que deverão fazer parte do currículo escolar.

Art. 2º A inclusão tratada no caput deste artigo será efetuada de acordo com os critérios determinados nas legislações federal e estadual vigentes.

Art. 3º Nas aulas ministradas deverão ser abordados os seguintes temas:

I - os jovens de hoje serão os idosos de amanhã;

II - por que devemos respeitar os idosos;

III - relação dos jovens frente às outras gerações;

IV - como os jovens podem contribuir para uma melhor qualidade de vida dos idosos;

V - violência contra os idosos;

VI - direitos dos idosos previstos no Estatuto do Idoso.

Parágrafo único. O calendário de aulas será estabelecido pela direção das escolas municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 24 de julho de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 063/2008 - Autoria da Vereadora Irene Araújo Kilon)

LEI Nº 4.145

"Institui o Programa "Poesia no Ônibus" e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Programa "Poesia no Ônibus" no Município de Barbacena.

Art. 2º O Programa "Poesia no Ônibus" compreenderá a divulgação de poemas, através de sua veiculação no sistema de transporte coletivo da cidade.

§ 1º A veiculação deverá considerar os padrões técnicos e as normas que regem o sistema de transporte coletivo municipal.

§ 2º A divulgação dos poemas deverá ser feita no interior dos ônibus, em espaços disponíveis para folhetos que não excedam o tamanho "A4".

Art. 3º O Programa "Poesia no Ônibus" realizará concurso público anual para seleção dos poemas, no 1º trimestre de cada ano.

§ 1º O concurso público de que trata o caput deste artigo terá regulamentação própria e ampla divulgação pela imprensa.

§ 2º Para implementar o programa instituído por esta Lei, o Poder Executivo buscará a ação integrada de todas as secretarias municipais, cujas competências estejam afetas aos objetivos do programa, bem como garantirá a participação de representantes da área cultural e da sociedade civil, na definição dos poemas que serão divulgados.

§ 3º Fica reservado à Administração Municipal o direito de veicular poemas, inéditos ou não, de autores consagrados.

§ 4º Os autores dos poemas selecionados cederão os direitos autorais relativos às matrizes que serão utilizadas nos transportes coletivos.

Art. 4º Para implantar o programa poderá a Prefeitura:

I - utilizar recursos próprios, ou celebrar termos de convênio, ou cooperação com a iniciativa privada, obedecidas as exigências legais pertinentes;

II - promover intercâmbio com outras instituições que desenvolvam programas similares.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 24 de julho de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 033/2008 - Autoria do Vereador Johnson Oliveira Marçal)

LEI Nº 4.146

"Reconhece como de utilidade pública o Movimento Gay de Barbacena e dá providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública o Movimento Gay de Barbacena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 24 de julho de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 074/2008 - Autoria da Mesa Diretora da Câmara)

LEI Nº 4.147

"Altera o art. 12 da Lei nº 3.796/04."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 12 da Lei nº 3.796, alterada pela Lei nº 4.020, que passará a ter o seguinte teor:

"Art. 12 O Conselho Diretor somente funcionará em primeira chamada com a presença mínima de 13 (treze) de seus membros, e em segunda chamada, após trinta minutos, com qualquer número de Conselheiros presentes".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 28 de julho de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 073/2008 - Autoria do Vereador João Bosco de Abreu)

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.335

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075, de 13.02.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2008 o seguinte Crédito Suplementar, no valor total de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

101220001.2.132 - Manutenção Atividades Sup. Administração e Finanças
3390.14 - Diárias - Civil.....10.000,00
103020011.2.041 - Manutenção Atividades c/ Prestadores Serviços - MAC
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00
103020024.2.160 - Manutenção Convênio p/ Execução do Pronto Atendimento
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....220.000,00
103050007.2.139 - Manutenção Ativ. Vig. Epidemiológica - Rec. Próprio
3390.30 - Material de Consumo.....4.200,00
101250011.2.043 - Manutenção Atividades Conselho Municipal de Saúde
3390.30 - Material de Consumo.....6.000,00
Total.....340.200,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:
100610000.0.015 - Pagamento de Precatórios
3190.91 - Sentenças Judiciais.....20.000,00

101220001.1.045 - Equipamentos Sup. Administração e Finanças
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....4.099,99
103050007.1.027 - Equipamentos Centro Tratamento DST/AIDS
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00
103050007.1.505 - Equipamentos Mat. Perm. Vig. Epidemiológica - Rec. Min.
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00
103310018.1.059 - Equipamento Centro Ref. em Saúde Trabalhador - CEREST
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....20.000,00
103310018.2.155 - Manutenção Ativ. Centro Ref. Saúde Trabalhador - CEREST
3390.30 - Material de Consumo.....100.000,00
101220001.2.038 - Manutenção Ativ. Prestação Serviços - Rec. Próprio
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....9.000,00
101220001.2.038 - Manutenção Ativ. Prestação Serviços - Rec. Próprio
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....19.000,00
101250011.1.036 - Equipamento do Serviço de Auditoria
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....999,99
103010014.1.506 - Equipamentos Farmácia Popular - Rec., Min. Saúde
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....1.999,99
103020014.2.157 - Manutenção Ativ. Farmácia Popular - Rec. Min. Saúde
3390.30 - Material de Consumo.....3.199,99
103020014.2.157 - Manutenção Ativ. Farmácia Popular - Rec. Min. Saúde
3390.32 - Material de Distribuição Gratuita.....1.900,05
103020011.1.037 - Equipamentos da Policlínica Referência
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....9.999,99
103030016.1.055 - Equipamentos do Centro de Assistência Psicossocial
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....30.000,00
103030016.1.056 - Equipamentos das Residências Terapêuticas
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00
103030016.2.025 - Manutenção Ativ. Centro Assistência Psicossocial
3390.30 - Material de Consumo.....10.000,00
103030016.2.149 - Manutenção Atividades das Residências Terapêuticas
3390.30 - Material de Consumo.....10.000,00
103020011.2.040 - Manutenção das Atividades do Serviço Transporte
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....25.000,00
Total.....340.200,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 31 de março de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.374

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075, de 13.02.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2008 o seguinte Crédito Suplementar, no valor total de R\$974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

044530052.2.537 - Ampliação/Manutenção Sistema Transp. Urbano - Rec. Multa
3390.30 - Material de Consumo.....90.000,00
154510051.2.534 - Manutenção Programa de Recuperação de Vias Urbanas
3390.30 - Material de Consumo.....35.000,00
123610029.1.260 - Const/Reforma/Ampliação Esc. Ens. Fundamental R. Qese
4490.51 - Obras e Instalações.....829.000,00
123610035.2.486 - Manutenção Transp. Escolar Ens. Fundamental - Rec. Próprio
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....20.000,00
Total.....974.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:
041220001.2.449 - Manutenção Secretaria Mun. Infraestrutura e Política Urbana
3390.30 - Material de Consumo.....40.000,00
154510051.1.352 - Abertura/Pavimentação Vias Urbanas - Rua Abaeté - B. Caícaras
4490.51 - Obras e Instalações.....9.999,99
154510051.1.353 - Abertura/Pav. Vias Urbanas - R. Faustino Ferreira - S. Dores
4490.51 - Obras e Instalações.....9.999,99
154510051.1.358 - Abertura/Pav. Vias Urbanas - R. José Alves Vieira - Tijuca
4490.51 - Obras e Instalações.....4.999,99
154510051.1.359 - Abertura/Pavimentação Vias Urbanas - R. José Francisco Fortes
4490.51 - Obras e Instalações.....4.999,99
154510051.1.360 - Abertura/Pavimentação Vias Urbanas R. José Fortes de Souza
4490.51 - Obras e Instalações.....4.999,99
154510051.1.361 - Abertura/Pav. Vias Urbanas R. Averiano Ribeiro Mendes
4490.51 - Obras e Instalações.....4.999,99
154510051.1.363 - Abertura/Pav. Vias Urbanas R. Alfredo Camilo Neves - Euclisa
4490.51 - Obras e Instalações.....2.999,99
154510051.1.364 - Abertura/Pav. Vias Urbanas Trav. Laurita Gava Neves
4490.51 - Obras e Instalações.....2.999,99
154510051.1.365 - Abertura/Pav. Vias Urbanas Trav. Laurita Gava - Euclisa
4490.51 - Obras e Instalações.....2.999,99
154510051.1.366 - Abertura/Pav. Vias Urbanas R. José Francisco Reis Costa
4490.51 - Obras e Instalações.....2.999,99
154510051.1.367 - Abertura/Pav. Vias Urbanas R. Isabel Antunes de Paiva
4490.51 - Obras e Instalações.....2.999,99
154510051.1.368 - Abertura/Pav. Vias Urbanas R. Augusto Ferreira Paiva
4490.51 - Obras e Instalações.....2.999,99
154510051.1.369 - Abertura/Pav. Vias Urbanas R. Alex José de Lima
4490.51 - Obras e Instalações.....2.999,99
154510051.1.370 - Abertura/Pav. Vias Urbanas R. Luciano Franklin
4490.51 - Obras e Instalações.....2.999,99
154510051.1.387 - Abertura/Pav. Vias Urbanas R. Lavinha/Colônia R. Silva
4490.51 - Obras e Instalações.....19.999,99
154510051.1.390 - Abertura/Pav. Vias Urbanas R. Vila Nova N. S. Aparecida
4490.51 - Obras e Instalações.....1.999,99

154510051.1.391 – Abertura/Pav. Vias Urbanas R. C – N.S. Aparecida	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
154510051.1.392 – Abertura/Pav. Vias Urbanas Travessa João Paulo	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
154510051.1.393 – Abertura/Pav. Vias Urbanas Rua João Paulo II	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
154510051.1.394 – Abertura/Pav. Vias Urbanas R. Veriano Ribeiro Mendes	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
154510051.1.395 – Abertura/Pav. Vias Urbanas R. Luiz Garcia de Moraes	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
154510051.1.396 – Abertura/Pav. Vias Urbanas R. Luciano Franklin	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
154510051.1.397 – Abertura/Pav. Vias Urbanas R. J – 9 de Março	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
154510051.1.398 – Abertura/Pav. Vias Urbanas R. V – 9 de Março	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
154510051.1.399 – Abertura/Pav. Vias Urbanas Trav. Geraldo Andrade Rezende	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
154510051.1.400 – Abertura/Pav. Vias Urbanas Av. Trabalhadores	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
154510051.1.401 – Abertura/Pav. Vias Urbanas R. Edir da Rocha	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
154510051.1.402 – Abertura/Pav. Vias Urbanas Rua Gonçalves Ramos	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
154510051.1.403 – Abertura/Pav. Vias Urbanas Rua C – Santa Efigênia	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
154510051.1.404 – Abertura/Pav. Vias Urbanas Rua Cap. Joaquim A. Paula	
4490.51 – Obras e Instalações.....	4.999,99
154510051.1.405 – Abertura/Pav. Vias Urbanas Trav. Cap. José Hígino Ferreira	
4490.51 – Obras e Instalações.....	4.999,99
154510051.1.406 – Abertura/Pav. Vias Urbanas Rua Lino Furtado	
4490.51 – Obras e Instalações.....	4.999,99
154510051.1.407 – Abertura/Pav. Vias Urbanas Av. dos Trabalhadores	
4490.51 – Obras e Instalações.....	4.999,99
154510051.1.408 – Abertura/Pav. Vias Urbanas Rua Angelin Dani	
4490.51 – Obras e Instalações.....	4.999,99
154510051.1.409 – Abertura/Pav. Vias Urbanas Rua Prof. Jordão S. Ferreira	
4490.51 – Obras e Instalações.....	4.999,99
154510051.2.594 – Melhoramento dos Passeios – Av. Bias Fortes	
3390.30 – Material de Consumo.....	99,99
154510051.2.594 – Melhoramento dos Passeios – Av. Bias Fortes	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	49,99
154510051.2.594 – Melhoramento dos Passeios – Av. Bias Fortes	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	99,99
154510051.2.595 – Melhoramento dos Passeios – Rua 1 de Maio	
3390.30 – Material de Consumo.....	99,99
154510051.2.595 – Melhoramento dos Passeios – Rua 1 de Maio	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	49,99
154510051.2.595 – Melhoramento dos Passeios – Rua 1 de Maio	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	99,99
154510051.2.596 – Melhoramento dos Passeios – Rua Pres. Kenedy	
3390.30 – Material de Consumo.....	99,99
154510051.2.596 – Melhoramento dos Passeios – Rua Pres. Kenedy	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	49,99
154510051.2.596 – Melhoramento dos Passeios – Rua Pres. Kenedy	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	99,99
154510051.2.597 – Melhoramento dos Passeios – Rua Tomaz Gonzaga	
3390.30 – Material de Consumo.....	99,99
154510051.2.597 – Melhoramento dos Passeios – Rua Tomaz Gonzaga	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	49,99
154510051.2.597 – Melhoramento dos Passeios – Rua Tomaz Gonzaga	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	99,99
154510051.2.598 – Melhoramento dos Passeios – Av. Pereira Teixeira	
3390.30 – Material de Consumo.....	99,99
154510051.2.598 – Melhoramento dos Passeios – Av. Pereira Teixeira	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	49,99
154510051.2.598 – Melhoramento dos Passeios – Av. Pereira Teixeira	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	99,99
175120004.2.089 – Manutenção Convênio/Estado p/Abastecimento de Água	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	25.000,00
175120050.1.371 – Cont. Rede Águas Pluviais R. Veriano Ribeiro Mendes	
4490.51 – Obras e Instalações.....	4.999,99
175120050.1.372 – Cont. Rede Drenagem Águas Pluviais – R. Luciano Franklin	
4490.51 – Obras e Instalações.....	4.999,99
175120050.1.373 – Cont. Rede Drenagem Águas Pluviais – R. Vila Nova	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
175120050.1.374 – Cont. Rede Drenagem Águas Pluviais – R. C. B. N. S. Aparecida	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
175120050.1.375 – Cont. Rede Drenagem Águas Pluviais – Trav. João Paulo II	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
175120050.1.376 – Cont. Rede Drenagem Águas Pluviais – R. João Paulo Final P. Ônibus	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
175120050.1.377 – Cont. Rede Drenagem Águas Pluviais – R. Veriano Rib. Mendes	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
175120050.1.378 – Cont. Rede Drenagem Águas Pluviais – R. Luiz Garcia Moraes	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
175120050.1.379 – Cont. Rede Drenagem Águas Pluviais – R. Luciano Franklin	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
175120050.1.380 – Cont. Rede Drenagem Águas Pluviais – R. J. B. 9 de Março	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
175120050.1.381 – Cont. Rede Drenagem Águas Pluviais – R. V. B. 9 de Março	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
175120050.1.382 – Cont. Rede Drenagem Águas Pluviais – Trav. Geraldo Andrade Rez	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
175120050.1.383 – Cont. Rede Drenagem Águas Pluviais – Av. Trabalhadores	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
175120050.1.384 – Cont. Rede Drenagem Águas Pluviais – R. Edir da Rocha	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
175120050.1.385 – Cont. Rede Drenagem Águas Pluviais – R. Gonçalves Ramos	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
175120050.1.386 – Cont. Rede Drenagem Águas Pluviais – Rua C – 9 de Março	
4490.51 – Obras e Instalações.....	1.999,99
175120050.1.417 – Canalização Córrego B. Caminho Novo – Ladeira Stª Efigênia	
4490.51 – Obras e Instalações.....	9.999,99
175120050.2.530 – Manutenção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	
3390.30 – Material de Consumo.....	35.000,00
175120050.2.590 – Manutenção Conv. Estado Melhoraria Coleta Trat. Esgoto	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	25.000,00
257520030.1.354 – Proj. Aumento de Carga Elétrica R. José Luiz S. Dores	
4490.51 – Obras e Instalações.....	19.999,99
257520030.1.355 – Proj. Rede Elétrica Trifásica Pq. Exposição S. Dores	
4490.51 – Obras e Instalações.....	14.999,99
257520030.1.362 – Melhoraria/Ampliação Rede Elétrica R. Francisca Vital Gomes	

4490.51 – Obras e Instalações.....	9.999,99
278120047.1.418 – Construção de Unidade de Lazer Bairro Caminho Novo	
4490.51 – Obras e Instalações.....	4.999,99
278130047.1.422 – Conclusão Espaço Esportivo Campo do Oriente	
4490.51 – Obras e Instalações.....	9.999,99
123060033.2.589 – Manutenção Programa Alimentação Escolar Rec. Qese	
3390.30 – Material de Consumo.....	49.999,99
123060033.2.589 – Manutenção Programa Alimentação Escolar Rec. Qese	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	69.999,99
123610029.1.206 – Reforma/Ampliação Escolas Municipais – Verba Qese	
4490.61 – Aquisição de Imóveis.....	49.999,99
123610029.1.208 – Aquisição Equipamentos Material Permanente Verba Qese	
4490.51 – Equipamentos e Material Permanente.....	68.249,99
123610029.1.349 – Const. Quadra Poliesportiva Esc. Crispim Nécio Paula	
4490.51 – Obras e Instalações.....	11.999,99
123610029.1.350 – Ref/Ampl. Esc. Mun. Joaquim Augusto Distr. Srª Dores	
4490.51 – Obras e Instalações.....	24.999,99
123610029.1.357 – Ref/Ampl. Esc. Mun. Marco Antônio Câmara Srª Dores	
4490.51 – Obras e Instalações.....	24.999,99
123610029.1.420 – Ref/Ampl. Esc. Mun. Tony Marcos Andrade	
4490.51 – Obras e Instalações.....	8.999,99
123610029.2.462 – Manut. Ens. Fundamental – Recurso Qese	
3390.30 – Material de Consumo.....	31.399,99
123610029.2.462 – Manut. Ens. Fundamental – Recurso Qese	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	47.774,99
123610029.2.462 – Manut. Ens. Fundamental – Recurso Qese	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	8.610,52
123610029.2.464 – Manutenção do Programa PDDE/FNDE	
3390.41 – Contribuições.....	20.000,00
123610029.2.545 – Reforma de Escolas Municipais – Verba Qese	
3390.30 – Material de Consumo.....	13.803,99
123610029.2.545 – Reforma de Escolas Municipais – Verba Qese	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	5.249,99
123610029.2.545 – Reforma de Escolas Municipais – Verba Qese	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	20.999,99
123640036.2.591 – Manutenção Transp. Escolar Universitário Barbacena/FUN-REI	
3190.34 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirização.....	699,99
123640036.2.591 – Manutenção Transp. Escolar Universitário Barbacena/FUN-REI	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	7.999,99
123640036.2.591 – Manutenção Transp. Escolar Universitário Barbacena/FUN-REI	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	6.999,99
123640036.2.591 – Manutenção Transp. Escolar Universitário Barbacena/FUN-REI	
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	999,99
278120038.1.344 – Construção Quadra Poliesportiva – Bairro Andaraí	
4490.51 – Obras e Instalações.....	9.999,99
278120038.1.345 – Construção Quadra Poliesportiva – Correia de Almeida	
4490.51 – Obras e Instalações.....	9.999,99
174510047.1.348 – Construção Parques Urb. Bairro Stº Antônio/Vila Sargentos	
4490.51 – Obras e Instalações.....	19.999,99
204520047.2.592 – Manutenção da Praça da Amizade – Praça Stª Tereza II	
3390.30 – Material de Consumo.....	9.999,99
204520047.2.592 – Manutenção da Praça da Amizade – Praça Stª Tereza II	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	499,99
204520047.2.592 – Manutenção da Praça da Amizade – Praça Stª Tereza II	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.999,99
204520047.2.593 – Manutenção Praça Queridinha Bias Fortes B. Monte Mário	
3390.30 – Material de Consumo.....	9.999,99
204520047.2.593 – Manutenção Praça Queridinha Bias Fortes B. Monte Mário	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.999,99
205110048.1.356 – Prog. Dren. Águas Pluviais Vargem dos Cochos S. Dores	
4490.51 – Obras e Instalações.....	4.999,99
207820048.1.351 – Asfaltamento Estrada Liga Comum. Costas e Srª das Dores	
4490.51 – Obras e Instalações.....	45.961,47
Total.....	974.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 03 de junho de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.398

“Declara de relevante interesse público e emergenciais as obras de saneamento da Rua José Elias Alfim, Bairro Boa Morte, nesta cidade”.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.93, IX da Constituição do Município de Barbacena.
Considerando que a nascente e o curso de água situado na Rua José Elias Alfim, antigo “Beco da Lajinha”, Bairro Boa Morte, zona urbana do Município, constitui repositório de material insalubre proveniente do esgotamento sanitário da cidade e dos resíduos sólidos urbanos nele indevidamente depositados.
Tendo em vista que, como consequência deste fato, resultam iminentes e graves riscos à saúde dos moradores e transeuntes das nominada via pública, bem como de alagamentos devido ao acúmulo de detritos, escombros e ausência da canalização e esgotamento sanitário.
Sendo certo que esta realidade será alterada com as obras de saneamento.
Face ao Laudo Técnico emitido pela Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do Departamento Municipal de Saúde Pública “Dr. Antônio Benedito de Araújo” – DEMASP, datado de 01.07.2008.

DECRETA:

Art.1º. Ficam declaradas, como de relevante interesse público e emergenciais, as obras de saneamento da nascente e do curso de água situado na Rua José Elias Alfim, antigo “Beco da Lajinha”, Bairro Boa Morte, zona urbana do Município, executadas com o objetivo de coibir inundações e a proliferação de doenças infecto-contagiosas à população.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 16 de julho de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.406

“Altera o Decreto Municipal nº 6.067, de 2007”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 270 da Lei Municipal nº 3.246, de 13 de dezembro de 1995, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA

Art.1º. Fica fixada em 2 (duas) Unidades Fiscais do Município de Barbacena ao ano a base de cálculo da tarifa de ocupação do solo para vagas em pontos de táxi, constante do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.067, de 2007.
Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 30 de julho de 2008; 166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.413

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o dia 15 de agosto do corrente ano - “sexta-feira”, com exceção para os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de agosto de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e Lei Delegada Municipal, de 28 de fevereiro de 2005; Resolve:

Portaria nº 11.865 - Exonerar Jaior Fernandes Cirino, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Divisão Financeira, símbolo SVC-3, da Superintendência Administrativa e Financeira, no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – DEMASA, a partir desta data. Barbacena, 01 de agosto de 2008

Portaria nº 11.866 - Nomear Angélica de Lourdes Ribeiro, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Executivo Urbano, símbolo SVC-2, da Superintendência dos Agentes Executivos Urbanos, na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Política Urbana, a partir desta data. Barbacena, 01 de agosto de 2008

Portaria nº 11.867 - Nomear César Augusto Fonseca, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo SVC-4, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir desta data. Barbacena, 01 de agosto de 2008

Portaria nº 11.868 - Nomear Jaior Fernandes Cirino, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Divisão de Projetos Especiais e Fiscalização Ambiental, símbolo SVC-3, da Superintendência de Meio Ambiente, no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – DEMASA, a partir desta data. Barbacena, 01 de agosto de 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária: Rita de Cássia Gonçalves Candian

Conselho Municipal de Segurança Alimentar - Comsea

Edital de convocação 017/2008 - A Presidente em exercício do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Barbacena, em conformidade com a Lei 3.796/04 alterada pela Lei 4.020/07convoca a todos os Conselheiros Titulares para a Reunião Ordinária do COMSEA, dia 14/08/2008, às 17:00 horas em primeira chamada, e as 17:30 horas em segunda chamada, conforme Artigo 12 do dispositivo legal acima citado, para atendimento a seguinte pauta. 1 – Leitura da ATA anterior. 2 - Informes da Presidência.. 3 – Apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões. * Comissão de elaboração da Carteira funcional do COMSEA. * Comissão para elaboração dos documentos controladores da captação, elaboração e recepção dos produtos captados pelo COMSEA. * Comissão permanente de acompanhamento da distribuição dos produtos captados pelo COMSEA. 5 – Palavra Livre. Atenciosamente. Barbacena, 30 de julho de 2008. Cristiane Moura de Carvalho – Presidente

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Neves

Secretário Municipal de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - DEMASP

Diretor: Camilo de Leis de Melo Chaves

Extrato de Portarias

Portaria nº 019/08 - O Diretor Geral do Demasp, no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com a Lei Delegada Municipal nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, Resolve: Revogar as portarias 021/06, 022/06, 023/06, 024/06, 025/06, 026/06, 002/07, 011/07, 012/07, 014/07, 015/07, 016/07, 018/07, 041/07, 042/07, 043/07, 044/07, 045/07, 046/07, 047/07, 050/07. Barbacena, aos 10 de abril de 2008.

O Diretor Geral do Demasp, no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com a Lei Delegada Municipal nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95 e considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Demasp em Processo Funcional, Resolve:

Portaria nº 020/08 - Conceder ascensão funcional ao servidor Carlos Barroso Trindade, matrícula 1.451, ocupante do cargo de Dentista, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível C-47 retroativo a 01/09/2007, solicitada através do Requerimento s/nº protocolado em 2008 no Demasp, às fls. 130 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 10 de abril de 2008

Portaria nº 034/08 - Conceder ascensão funcional a servidora Edna Helena Fortes Pinto matrícula 917, ocupante do cargo de médica do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível C-47 retroativo a 16/12/2006 solicitada através do Requerimento s/nº protocolado em 2006 no Demasp, às fls.051 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 27 de junho de 2008

Portaria nº 035/08 - Conceder ascensão funcional a servidora Maria da Glória Simão matrícula 1.323, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível C-23 retroativo a 28/11/2006 solicitada através do Requerimento s/nº protocolado em 2006 no Demasp, às fls.078 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 27 de junho de 2008

Portaria nº 036/08 - Conceder ascensão funcional ao servidor Álvaro Antônio Ferreira Sacramento matrícula 1.413, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível C-11 retroativo a 19/05/07, solicitada através do Requerimento s/nº protocolado em 2007 no Demasp, às fls.104 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 27 de junho de 2008

Portaria nº 037/08 - Conceder ascensão funcional ao servidor Cristovão Edson Lobato Campos, matrícula 1.336, ocupante do cargo de médico do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível C-47 retroativo a 12/08/2006, soli-

citada através do Requerimento s/nº protocolizado em 29/09/2006 no Demasp, às fls. 99 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 27 de junho de 2008

Portaria nº 038/08 - Conceder ascensão funcional ao servidor Wolney Heleno Moreira, matrícula 2.785, ocupante do cargo de Dentista do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível B-43 retroativo a 17/07/2006, solicitada através do Requerimento s/nº protocolizado em 18/01/2006 no Demasp, às fls.47 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 27 de junho de 2008

Portaria nº 039/08 - Conceder ascensão funcional ao servidor Geovane Belino da Silva matrícula 1.587, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível B-22 retroativo a 11/08/2004, solicitada através do Requerimento s/nº protocolizado em 2006 no Demasp, às fls.145 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 27 de junho de 2008

Portaria nº 40/08 - Conceder ascensão funcional a servidora Miriam de Betânia Cimino de Sá matrícula 1.029, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível C-23 retroativo a 28/11/2006 solicitada através do Requerimento s/nº protocolizado em 2006 no Demasp, às fls.142 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 27 de junho de 2008

Portaria nº 41/2008 - Conceder ascensão funcional ao servidor Ângelo Porcero de Salles, matrícula 1.333, ocupante do cargo de Dentista do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível C-47 com efeito retroativo a 12/08/2006, solicitada através do Requerimento s/nº protocolizado em 11/08/2006 no Demasp, às fls.67 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 27 de junho de 2008

Portaria nº 042/2008 - Conceder ascensão funcional a servidora Maria Madalena dos Santos, matrícula 1.517, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível B-25 com efeito retroativo a 16/12/2006, solicitada através do Requerimento s/nº protocolizado em 26/06/2006 no Demasp, às fls.128 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 27 de junho de 2008

Portaria nº 043/08 - Conceder ascensão funcional ao servidor Geraldo Ildefonso Campos, matrícula 485, ocupante do cargo de médico, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível C-47 retroativo a 28/11/2006, solicitada através do Requerimento s/nº protocolizado em 27/09/2006 no Demasp, às fls. 77 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 27 de junho de 2008

Portaria nº 044/2008 - Conceder ascensão funcional ao servidor Carlos Augusto Lucon Garcia, matrícula 2.845, ocupante do cargo de Motorista do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível B-21 retroativo a 01/08/2006, solicitada através do Requerimento s/nº protocolizado em 26/07/2006 no Demasp, às fls.86 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 27 de junho de 2008

Portaria nº 045/08 - Conceder ascensão funcional ao servidor Fernando Maluf Wutke, matrícula 4.765-1, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo de médico para o nível B-43 retroativo a 02/01/07, solicitada através do Requerimento s/nº protocolizado em 02/01/2007 no Demasp, às fls. 91 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 27 de junho de 2008

Portaria nº 046/08 - Conceder ascensão funcional a servidora Ângela Maria de Oliveira Silva, matrícula 2.786, ocupante do cargo de atendente administrativo do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível B-12 retroativo a 16/12/2006, solicitada através do Requerimento s/nº protocolizado em 13/11/2006 no Demasp, às fls. 109 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 27 de junho de 2008

Portaria nº 047/08 - Conceder ascensão funcional ao servidor José Joaquim Flóripes Lima matrícula 3.696, ocupante do cargo de médico do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível B-43 retroativo a 26/02/2006, solicitada através do Requerimento s/nº protocolizado em 2006 no Demasp, às fls.35 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 27 de junho de 2008

Portaria nº 048/08 - Conceder ascensão funcional a servidora Marilene Rocha, matrícula 2.858, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível B-25 retroativo a 16/12/2006, solicitada através do Requerimento s/nº protocolizado em 27/11/2006 no Demasp, às fls. 76 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 27 de junho de 2008

Portaria nº 049/08 - Conceder ascensão funcional ao servidor Denilton Demartino matrícula 4.795, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível B-07 retroativo a 02/01/2007 solicitada através do Requerimento s/nº protocolizado em 2006 no Demasp, às fls.095 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 30 de junho de 2008

Portaria nº 50/2008 - Conceder ascensão funcional ao servidor Mauro Eduardo Jurno, matrícula 2.777, ocupante do cargo de Médico do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível B-43 a partir de 15/11/2006, solicitada através do Requerimento s/nº protocolizado em 28/08/2006 no Demasp, às fls.54 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 30 de junho de 2008

Portaria nº 051/08 - Conceder ascensão funcional a servidora Ângela Sueli De Andrade Silva matrícula 2.801, ocupante do cargo de Agente de Saúde do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível B-15 retroativo a 03/06/2006 solicitada através do Requerimento s/nº protocolizado em 2006 no Demasp, às fls.086 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 30 de junho de 2008

Portaria nº 052/08 - Conceder ascensão funcional a servidora Marlene Dias Ceolin matrícula 506, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível C-23 retroativo a 28/11/2006 solicitada através do Requerimento s/nº protocolizado em 2006 no Demasp, às fls.122 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 30 de junho de 2008

Portaria nº 053/08 - Conceder ascensão funcional ao servidor Dante Mendes Bianchetti, matrícula w1.339, ocupante do cargo de médico do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível C-47 com efeito retroativo a 12/08/2006, solicitada através do Requerimento s/nº protocolizado em 30/06/2006 no Demasp, às fls.82 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 30 de junho de 2008

Portaria nº 054/08 - Conceder ascensão funcional a servidora Tereza Cristina Da Cruz Maranhã matrícula 1.263, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível C-23 com efeito retroativo a 15/01/2006, solicitada através do Requerimento s/nº protocolizado em 20/09/2006 no Demasp, às fls.88 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 30 de junho de 2008

Portaria nº 056/08 - Conceder ascensão funcional à servidora Margarete Maria Fonseca, matrícula 1.572, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível B-25 retroativo a 29/06/2002, solicitada através do Requerimento s/nº protocolado em 2006 no Demasp, às fls. 136 do Processo Funcional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 30 de junho de 2008

Portaria nº 061/08 - O Diretor Geral do Demasp, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei nº 3.154, de 17 de abril de 1995, e Lei Delegada nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, Resolve: Alterar a composição da Comissão de Reajustamento de Preços do Demasp, criada através da Por-

taria 04/06, que ficará a seguinte: 1-Mário Wilson Candian matrícula 51.318; 2-José de Barros Filho matrícula 51.328; e 3-Miguel Borges Lampert, matrícula nº 51.309. A presidência da presente Comissão continuará a cargo do primeiro componente, podendo a Comissão de Reajustamento de Preços apurar reajustes/reequilíbrio econômico financeiro dos Contratos do Demasp, nos termos da Lei 8.666/93. Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria 026/07. Barbacena, 24 de junho de 2008.

Portaria nº 062/08 - O Diretor Geral do Demasp, no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com a Lei Delegada Municipal nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95 e considerando o Parecer Jurídico 041/08 da Assessoria Jurídica do Demasp no Processo Funcional 2392/88, Resolve: Conceder ascensão funcional a servidora Terezinha Maria Machado Garcia, matrícula 1567-7, ocupante do cargo de atendente de enfermagem do quadro dos Servidores Públicos Municipais, para o nível C-23 retroativo a 07/06/2008, solicitada através do Requerimento s/nº protocolado em 2007 no Departamento Municipal de Saúde "Dr. Antônio Benedito de Araújo" – Demasp, às fls. 133 do Processo Funcional. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 27 de julho de 2008

Errata – Retificação das Portarias 031/08 e 056/08 do Demasp. Onde se lê artigo 57 leia-se artigo 55, nos artigos 3º e 2º respectivamente dos instrumentos normativos mencionados. Barbacena, 29 de julho de 2008

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Neves

Secretário Municipal de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: José Hígino Ferreira

Ata 104/07 - 67ª-Sessão Ordinária-27/11/2007-Segundo Período-Terceiro Ano da Legislatura Presidente: Vereador José Hígino Ferreira 1º Secretário: Vereador João Bosco de Abreu Vereadores presentes: conforme registro em livro próprio. 1- PRIMEIRA PARTE: EXPEDIENTE HORÁRIO: 19:30 h. I - Leitura e Discussão da Ata: atas nº 096 /07e 098/07 – Aprovadas. II – Leitura de correspondências e comunicações: Prestação de contas: Sociedade São Vicente de Paula – outubro de 2007; Casa Velho Amigo – convênio 042/07 ; ABAA – convênio 032/07. O presidente informou a indicação do Vereador Eduardo Sad como líder do Partido Trabalhista Nacional – PTN. III – Apresentação de Proposições: Vereador Amarílio: indicações – denominar a Rua 9 no loteamento Marino Ceolim com o nome do Jornalista Gerardo Magela da Silva Moreira; recuperação da estrada no final do córrego das Pombas, no Santo Antônio; propondo o nome do Senhor Luiz Moreira Filho para denominar uma rua no loteamento Dom Fabiano; requerimento 180/07 – moção para o Senhor Moacir Alves de Lima pela exposição feita na câmara. Vereador Jair Barraca: indicações 163 a 177/07 – solicitando operação tapa buracos em várias ruas da cidade. Vereador Pedro do Vale: requerimento 182/07 – solicitando a convocação do secretário de fazenda à câmara para esclarecer sobre a situação dos contratados que estão sem pagamento.Vereador Pastor Johnson: requerimento 181/07 – solicitando a viabilização de um estudo para a colocação de marcadores de quilometragem na Avenida Sanitária, Rua Bahia e Avenida Governador Bias Fortes para atender aos praticantes de caminhadas; Vereadora Irene Kilson: indicação 195/07 – solicitando a canalização da rede esgoto da Rua Laurita Gava Neves, no Bairro Eucisa. 2 - SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA HORÁRIO: 19:52h - Discussão e votação de projetos a) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI 1) Projeto de Lei nº 068/07 – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barbacena para o exercício financeiro de 2008 – Autoria Executivo. Vistas ao Vereador Amarílio. b) REGIME DE URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA – PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 1) Projeto de Lei nº 074/07 – Altera a redação do inciso I, do § 4º, do art. 3º da Lei Municipal nº 3.695 de 2002 – Autoria Executivo. Aprovado. c) REGIME DE URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA – PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Projeto de Lei nº 065/07 – Concede aditamento à transferência financeira de que trata a Lei Municipal nº 4.016 de 24 de abril de 2007 – Autoria do Executivo. Retirado de pauta para análise da assessoria da presidência. d) SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI 1) Projeto Lei nº 047/05 – Estabelece a afixação de horários dos ônibus coletivos municipais nos pontos de embarque e desembarque – Autoria Vereador Johnson Marçal . Votar emenda da folha nº 04 de autoria do Vereador Johnson Marçal.. O Vereador Pastor Johnson solicitou ao presidente que o projeto fosse retirado de pauta para que pudesse aperfeiçoá-lo. O presidente disse que retiraria de pauta, mas não poderiam ser apresentadas emendas por ter sido votado em primeira discussão e votação. O autor do projeto retirou o projeto de pauta para formulação de um outro. O presidente retirou o projeto de pauta. O Vereador Pedro disse que devido o projeto ter sido aprovado em primeira discussão e votação, cumprindo o regimento interno, não caberá mais arquivamento . O Vereador Amarílio sugeriu que o projeto fosse encaminhado à procuradoria. O presidente acatou a sugestão. 2) Projeto de Lei nº 042/07 – Reconhece como de utilidade pública o Grupo Espírita Cristão Paulo de Tarso e dá outras providências – Autoria do Vereador Flávio Maluf Caldas. Vistas ao Vereador Jair Barraca. 3) Projeto de Lei nº 017/05 – Institui o Programa Coleta Seletiva nas Escolas Municipais, venda do material reciclável no Município de Barbacena e dá outras providências – Autoria do Vereador Flávio Maluf Caldas. Aprovado. 4) Projeto de Lei nº 031/05 – Dispõe sobre criação de um programa de ressarcimento de material reciclável domiciliar e dá outras providências – Autoria do Vereador João Bosco de Abreu. Aprovado. 5) Projeto de Lei nº 040/07 – Institui o cadastro familiar do aluno nas escolas da rede pública de ensino e dá outras providências – Autoria Vereador Sebastião Alvim da Silva. Aprovado. 6) Projeto de Lei nº 051/07 – Denomina Rua Deá Navarro Ananias – Autoria do Executivo. Aprovado. 7) Projeto de Lei nº 052/07 – Denomina Rua Paulo Roberto de Melo Campos – Autoria do Executivo. Aprovado.8) Projeto de Lei nº 046/07 – Dispõe sobre prevenção de amblipia na rede municipal e dá outras providências – Autoria Vereador Sebastião Alvim da Silva. Aprovado. 9) Projeto de Lei nº 053/07 – Institui a obrigatoriedade da instalação de telefones públicos temáticos e dá outras providências – Autoria Vereador Flávio Maluf Caldas. Aprovado.10) Projeto Lei nº 056/07 – Institui no plano curricular das Escolas Municipais a Educação Musical com ênfase no Canto Coral como atividade extracurricular e dá outras providências – Autoria da Vereadora Irene Araújo Kilson. Aprovado. 11) Projeto de Lei nº 058/07 – Institui nas Escolas Municipais de Barbacena a figura do tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras – Autoria da Vereadora Irene Araújo Kilson. Aprovado. 12) Projeto Lei nº 059/07 – Dispõe sobre a inclusão extracurricular de Noções de Ética e Cidadania nas Escolas Públicas Municipais e dá outras providências – Autoria da Vereadora Irene Araújo Kilson. Aprovado. 13) Projeto de Lei nº 061/07 – Denomina Rua Helene de Freitas – Autoria do Executivo. Aprovado .14) Projeto Lei nº 062/07 – Denomina Alameda Pedro Edmundo Roman – Autoria do Executivo. Aprovado. 15) Projeto de Lei nº 014/05 – Torna obrigatório aos postos de gasolina explicitar em placas indicativas, a taxa de juros aplicada sobre os preços de venda de combustíveis a prazo – Autoria Vereador Flávio Maluf Caldas. Vistas ao Vereador Tião Bateiro. 16) Projeto de Lei nº 015/05 – Institui o Programa troca de lixo por leite, no Município de Barbacena e dá outras providências – Autoria Vereador Flávio Maluf Caldas. Aprovado. 17) Projeto de Lei nº 072/07 – Denomina Jorge Rettore Filho e dá outras providências – Autoria do Executivo. Aprovado. 18) Projeto de Lei nº 069/07 – Reconhe-

ce como de utilidade pública municipal a Associação Kório-Brasil e dá outras providências – Autoria Mesa da Câmara. Aprovado. e) SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE RESOLUÇÃO 1) Projeto Resolução nº 012/07 – Altera o anexo I da Resolução nº 308/2007 – Autoria Mesa da Câmara. Aprovado. 2) Projeto de Resolução nº 014/07 – Cria a Comissão Permanente de Políticas Públicas para a Juventude e dá outras providências – Autoria do Vereador Roberto Rivelli e outros. Vistas ao Vereador Flávio Maluf. O Vereador Pedro disse que tem tentado não obstaculizar a pauta e solicitou ao Vereador Maluf que retirasse o pedido de vista. O Vereador Maluf retirou a solicitação. Aprovado. f) SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1) Projeto de Decreto Legislativo nº 006/07 – Institui no Município de Barbacena a Comenda "Cidade das Rosas" e dá outras providências – Autoria de todos os vereadores. Vistas ao Vereador Amarílio. g) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL 1) Projeto de Emenda Constitucional nº 004/07 – Acrescente-se a seguinte letra "e" ao parágrafo 2º do art. 46 da Lei Orgânica do Município Barbacena e dá outras providências – Autoria da Mesa da Câmara. O presidente ressaltou que estava aguardando um estudo da assessoria jurídica e retirou o projeto de pauta. 2) Projeto de Emenda Constitucional nº 005/07 – Modifica o artigo 48 da Lei Orgânica do Município Barbacena e dá outras providências – Autoria Mesa da Câmara. Retirado de pauta. 3) Projeto de Emenda Constitucional nº 006/07 – Exclua-se do art. 46 da Lei Orgânica do Município Barbacena os incisos I, II e III e seus parágrafos 1º e 2º e dá outras providências – Autoria Mesa da Câmara. Retirado de pauta. 4) Projeto Emenda Constitucional nº 007/07 – Acrescente-se o seguinte inciso IV ao art. 46 da Lei Orgânica do Município Barbacena e dá outras providências – Autoria da Mesa da Câmara. Retirado de pauta. h) VETO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 048/07 – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com o Estado de Minas Gerais, para delegação ao Estado competências de organização, regulação, inclusive tarifária, planejamento, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e do esgotamento sanitário, bem como da competência para selecionar empresa para prestar tais serviços, por meio de contrato de Programa a ser celebrado entre o Município, o Estado e a empresa e dá outras providência – Autoria do Executivo . O presidente prorrogou a reunião pelo tempo necessário para a votação da pauta O Vereador Pedro disse que o prefeito estava vetando três emendas de autoria do presidente, acompanhado por alguns vereadores; disse que uma emenda proibia a COPASA de cobrar um valor maior pela tarifa do que o valor cobrado pelo DEMASA; que a outra emenda vetada proíbe a privatização do DEMASA; disse que o prefeito tem a intenção de privatizar a autarquia. O Vereador Pedro falou que a terceira emenda vetada trata da demissão dos funcionários efetivos do DEMASA; afirmou que o prefeito tem a intenção de demitir os servidores; disse que em mais de 120 municípios onde a COPASA atua a tarifa é maior do que a do DEMASA. O Vereador Amarílio disse que no acordo feito entre o prefeito e a COPASA já existiam essas cláusulas e o presidente somente reforçou o que o prefeito já havia feito; disse que a COPASA trabalha dentro de um padrão em todos os municípios de Minas Gerais. O Vereador Pedro disse que o prefeito, reunido com a sua bancada, autorizou a apresentação e agora vota as emendas; que o projeto original não versava sobre tarifa e nem sobre privatização. O Vereador Tião Bateiro disse que a posição do prefeito gerava vergonha; que a zona noroeste é a mais prejudicada da cidade e o prefeito acabou com o sonho desses moradores; solicitou aos vereadores que derrubassem o veto do prefeito. O Vereador Amarílio disse que, se houve falha, esta veio da bancada de sustentação do prefeito que deveria ter lido e pesquisado mais para não apresentar tais emendas trazendo à pauta um assunto que deveria estar sepultado; solicitou à sua bancada que mantivesse o veto do prefeito. O presidente disse que no dia da assinatura do convênio expôs ao governador e ao presidente da COPASA os problemas de Barbacena; que a água da COPASA não poderia ser mais cara que a do DEMASA; disse que informou a eles que 40% da população estava acreditando na COPASA e não poderia ser decepcionada; disse que o governador autorizou ao presidente da COPASA a cobrar um valor menor do que o cobrado pelo DEMASA; disse que ficou satisfeito com a informação do governador e depois disso o presidente da COPASA informou que, a partir de dezembro, as contas seriam mais baratas. O Vereador Amarílio disse que estava ao lado do presidente da câmara quando o viu expor o problema citado; que o presidente da COPASA prometeu que a tarifa não seria superior à do DEMASA. O Vereador Tião disse que em política o que mais acontece é tratar e não cumprir acordos e o governador, o prefeito e o presidente da COPASA não assinaram nada; disse que se não houvesse interesse de terceiros para que a COPASA administrasse a água de Barbacena o prefeito teria desafiado o Ministro a colocar R\$ 60 milhões na prefeitura, mas o interesse do Executivo não é social; O presidente disse que por exigência do Ministério do Desenvolvimento Urbano, a lei foi moldada em Brasília, mandada para a COPASA aplicá-la e o município de Barbacena tem de cumpri-la; que o diabo é ter que votar a lei do jeito que veio, mas acreditava no cumprimento do acordo; disse que fez um levantamento preliminar e constatou que até os engenheiros do DEMASA ganham muito mais que os engenheiros da COPASA; que se os servidores da autarquia municipal ganham mais que os servidores da COPASA, por isso o DEMASA está um caos; disse que a situação do DEMASA é crítica e se continuasse na zona noroeste ela estaria em péssimas condições; disse que o DEMASA chegou a este ponto por causa do concurso realizado pelo Sr. Waldir Damasceno, criando cargos acima do valor da tabela do DEMASA e os demais servidores, por exercerem funções equivalentes tiveram os salários equiparados aos dos novos ; disse que o DEMASA tem 600 servidores totalmente improdutíveis, fazendo somente o que está na programação; que considerando que a COPASA vai oferecer mais benefícios que o DEMASA, encerrava a sua discussão sobre o assunto. O Vereador Tião disse conhecer muitos servidores prestativos que atendiam nos fins de semana, mas o prefeito deu uma ordem ao Diretor José Carlos para que suspendesse tal serviço. O presidente disse que sempre foi contra a privatização do DEMASA, porém a autarquia era uma sucata; que há cinco anos arranjou uma verba para fazer um tratamento de esgoto em Correia de Almeida e somente agora o projeto ficou pronto; afirmou que o DEMASA hoje é uma maçã bichada. O Vereador Pedro disse que os servidores, no passado, eram um exemplo para a COPASA e merecem um pouco mais de respeito. O presidente nomeou os Vereadores Maluf e Pedro como escrutinadores. O presidente disse que, considerando os cinco votos favoráveis e os cinco votos contrários, e como o veto só poderia ser derrubado por maioria absoluta, estava mantido o veto do prefeito. i) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI 1) Projeto de Lei nº 054/07 – Insere as alíneas "e", "f", "g" e "h" no art. 1º da Lei Municipal nº 3510, de 1998 e dá outras providências – Autoria do Executivo. Aprovado. 2) Projeto de Lei nº 057/07 – Institui o Dia Municipal da Luta das Pessoas com Deficiência e dá outras providências – Autoria do Executivo. Aprovado. 3) Projeto de Lei nº 063/07 – Autoriza doação de imóvel e dá outras providências – Autoria do Executivo. Aprovado. 4) Projeto de Lei nº 064/07 – Altera o parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 3.412 de 11 de junho de 1997 – Autoria do Vereador Flávio Barbosa da Silva. Aprovado. 5) Projeto Lei nº 066/07 – Altera a Lei Municipal nº 4.041 de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008 – Autoria Executivo. Aprovado. 6) Projeto Lei nº 067/07 – Altera a Lei Municipal nº 3898 de 17 de novembro de 2005 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 – Autoria Executivo. Vistas ao Vereador Pastor Johnson. 7) Projeto de Lei nº 070/07 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Edu-

cação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências – Autoria Executivo. Vistas ao Pastor Vereador Johnson. 8) Projeto Lei nº 073/07 – Cria a Área de Proteção Ambiental no Bairro Santo Antônio, regula o exercício de atividades e dá outras providências – Autoria do Executivo. Aprovado. A requerimento dos Vereadores Amarílio e Pedro, aprovado pelo plenário, foi colocado para discussão e votação o projeto de decreto legislativo que “aprova a ata 082/07 da reunião do conselho do plano diretor e dá outras providências”. Aprovado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às vinte e duas horas e dois minutos. Eu, Horácio Antonio Amorim Barbosa, redator de atas em exercício, lavro a presente que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelo Secretário. Vereador José Higino Ferreira Presidente Vereador João Bosco de Abreu Secretário

Ata 107/07 - 70ª-Sessão Ordinária-06/12/2007-Segundo Período-Terceiro Ano da Legislatura Presidente: Vereador José Higino Ferreira 1º Secretário: Vereador João Bosco de Abreu Vereadores presentes: conforme registro em livro próprio. 1- PRIMEIRA PARTE: EXPEDIENTE HORÁRIO: 19:26 h. I - Leitura e Discussão da Ata: ata nº 102/07 - Aprovada. O Presidente informou ao Vereador Pedro do Vale que o parecer solicitado à assessoria jurídica estava pronto; disse que o Vereador Pedro tinha alguma II – Leitura de correspondências e comunicações: Convide da 13ª Região da Polícia Militar para inauguração da nova sede da instituição; Ministério da Saúde – FNS – informando liberação de recursos financeiros; Telegramas do Ministro Hélio Costa convidando para: programa de entrega de computadores em Formigão-MG, inauguração de agência dos Correios em Três Corações; Rádio Show – FM – departamento comercial- oferecendo cota de patrocínio para o programa sobre retrospectiva do ano; Câmara dos Deputados – informando repasses do orçamento da União; Prestação de contas: Obras Passionistas São Paulo da Cruz relativas ao convênio 025/2007. O Presidente disse aos vereadores que se tiveram interesse nas cotas de patrocínio procurassem a Rádio Show. Projeto protocolado na Casa: Projeto de Lei nº 085/07 – Denomina Rua Jornalista Geraldo Majella da Silva Moreira – Autoria do Executivo 2 - SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA HORÁRIO: 19:45h Discussão e votação de projetos a) REGIME DE URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA – PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - 1) Projeto de Lei nº 065/07 – Concede aditamento à transferência financeira de que trata a Lei Municipal nº 4.016 de 24 de abril de 2007 – Autoria do Executivo. O Vereador Amarílio perguntou ao presidente se havia ultimado a votação. O presidente disse não ser necessário, pois houve acordo para a votação, mas se o Vereador Amarílio quisesse a última assim o faria. O Vereador Amarílio disse que o presidente tinha razão, mas gostaria de usar a palavra; disse que votaria a favor, apesar de ter ficado muito preocupado com as colocações do Vereador Pedro do Vale, mas na segunda votação, se não obtiver informações precisas sobre as indagações expostas, não votará a favor, podendo se abster ou ausentar-se; disse que até lá terá tempo de inteirar-se e de conversar; que com a votação de hoje ocorrerá continuidade da pauta; disse que o Secretário da Fazenda lhe informou que enviará muitos projetos para serem apreciados. O presidente disse que as ponderações do Vereador Pedro do Vale, em certo ponto procedem, mas há também uma paixão política; disse que algumas informações precisam ser analisadas com bastante carinho; disse que o Vereador Amarílio expressou-se muito bem quando disse que “dependerá das informações”; continuando o presidente afirmou que tentou convidar o diretor do DEMASA, mas não conseguiu; pediu a ajuda dos demais edis que o auxiliassem no convite para que fosse evitado o desgaste da convocação que não acontece desde a época de Vicente Araújo. O Presidente colocou o projeto em votação. O Vereador João Bosco, para encaminhar a votação, disse que o Vereador Tião Bataieiro firmou o compromisso de votar a favor da matéria; pediu aos vereadores Pedro, Irene e João da Semente, que também fizessem o mesmo; que levando em consideração o requerimento do Vereador Pedro do Vale - que ele (João Bosco) considera justo - de convocar o diretor do DEMASA à Casa, deveriam votar a favor na primeira votação porque seria um argumento a mais para cobrar do secretário, mostrando que é necessário um convencimento para aprovar em segunda; disse que a primeira votação não é decisiva, podendo cair na segunda. O Vereador Pedro do Vale, para encaminhar a votação, disse que era uma pessoa sensível; que não pode votar a favor do projeto antes da vinda do diretor porque há denúncias de que o diretor repassou os novecentos mil para a empresa que está consertando o centro da cidade; disse que o diretor pagou com cheque do DEMASA os empregados que não entraram contra a citada empresa na justiça; disse que o diretor tem que ter respeito com a Casa, entender de leis; que não é depois de pagar que ele deve pedir o aditamento; disse que enquanto não ver o diretor do DEMASA na Câmara dando explicações ao povo de Barbacena não estará à vontade para votar a favor do projeto. O Vereador Tião, para encaminhar a votação afirmou que o Vereador João Bosco estava certo; que a única maneira do diretor vir à Casa seria com o projeto passando em primeira votação, se o projeto não passar em primeira o diretor não virá; disse que seria necessário “parlamentar” entre os vereadores de oposição para ver o que seria feito porque a situação está difícil; que aditar com adicionar gera uma situação bem brava. O Presidente disse que hoje sentiu que a Casa era parlamentar e de diálogo; disse que nas últimas reuniões os vereadores têm dialogado em busca da solução dos problemas; cumprimentou os vereadores pelas manifestações; disse que o projeto do jeito que está tem destinação específica que não permite desvios e se houve um pagamento para a firma citada pelo Vereador Pedro, houve um desvio de dinheiro do DEMASA, o que é crime de responsabilidade dos mais graves; disse que o dinheiro de que trata o projeto é para pagamento de energia elétrica e se um centavo for desviado é crime de responsabilidade. O Presidente colocou em votação o projeto. O secretário efetuou a contagem. O presidente disse que o projeto foi rejeitado. O Vereador Tião Bataieiro disse, dirigindo-se ao Vereador Flávio Maluf, que o resultado da votação era o exemplo do tratamento recebido pela prefeitura nos últimos três anos. O Vereador João Bosco disse que a Casa demonstrou não ser de compromisso porque a coisa mais digna de um político é a palavra; que quando um político dá a sua palavra tem que morrer por ela; parabenizou os vereadores Pedro, Irene e João da Semente que cumpriram a palavra; disse que o Vereador Tião Bataieiro deu a palavra, mas infelizmente faltou com ela; que tem certeza que o Senhor Zizinho nunca ensinou isso ao Vereador Tião, nem a qualquer um da família pela qual tem grande admiração. O Presidente declarou o projeto rejeitado; disse lamentar profundamente o ocorrido; afirmou que um fio de bigode seu vale por um contrato. O Vereador Tião Bataieiro, pela ordem, disse que a Casa Legislativa foi levada ao gabinete do prefeito; que se palavra dita é pra ser cumprida o prefeito deveria cumprir o que tratou, inclusive com a bancada que hoje o defende; que o prefeito bateu no peito várias vezes dizendo que cumpriria o que fosse tratado; que nunca recebeu nada do que foi combinado com o Executivo; que recebeu apenas retaliação; disse que hoje defendeu uma posição política. O Presidente disse que a palavra pela ordem é dada ao vereador para prestar informações, esclarecimentos, providências e solicitações; o Vereador Tião disse que a Mesa não poderia usar o nome do seu pai. O Presidente solicitou que fosse cortado o microfone do Vereador Tião Bataieiro e declarou encerrada a reunião às vinte horas e quarenta e quatro minutos. Eu, Horácio Antonio Amorim Barbosa, redator de atas em exercício, lavro a presente que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelo Secretário. Vereador José Higino Ferreira Presidente Vereador João Bosco de Abreu Secretário

Ata 113/07 - 074ª-Sessão Ordinária-20/12/2007-Segundo Período-Terceiro Ano da Legislatura Presidente: Vereador José Higino Ferreira 1º Secretário: Vereador João Bosco de Abreu Vereadores presentes: conforme registro em livro próprio. 1- PRIMEIRA PARTE: EXPEDIENTE

HORÁRIO:19:27 h. O Vereador Amarílio efetuou a leitura de matéria publicada na imprensa nacional referente à devolução de dinheiro aos cofres públicos feita pelos parlamentares de São João D’el Rei por ferirem a constituição em vigor; disse que quando presidiu a Casa resistiu a todo tipo de pressão para não por em prática o pagamento da verba da Mesa porque sabia que no futuro teria problema; disse que na Câmara de Barbacena poderia ocorrer o mesmo que em São João D’el rei porque existe uma lei federal sobre licitações; que os vereadores compram material de escritório separadamente ultrapassando o valor de dispensa de licitação; que desta forma estariam burlando a lei. O presidente disse ter imitado e copiado outras cidades;; que tomou como base dados do Congresso Nacional, da Assembléia de Minas Gerais e das Câmara de Belo Horizonte, Juiz de Fora e de outras cidades menores. O Vereador Pedro disse que em Lavras, um Ex-vereador apresentou um projeto reajustando os salários dos vereadores e hoje a justiça estava mandando os vereadores devolverem mais de R\$ 120 mil recebidos indevidamente. O presidente disse que o Vereador Pedro tinha razão porque não pode haver reajustes; que não reajustou ainda o salário dos vereadores por não saber se poderia aplicar ao aumento o efeito cascata, mas no ano que vem poderia fixar desta forma para a próxima legislatura. O Vereador Johnson disse que há boatos dizendo que ele vai mudar de lado, mas não vai mudar de lado até o dia 31/12 por ter um compromisso com as suas pregações dentro da câmara e citou como exemplo a vinda da COPASA para Barbacena; disse que não votaria em qualquer projeto relacionado à COPASA, mudando o seu posicionamento e os vereadores mais antigos conseguiriam entender a sua postura; ressaltou nunca ter sido um inimigo pessoal do Prefeito Martim; que em algumas matérias pode votar com o prefeito e em outras não; que não estava sendo beneficiado; disse que não sabia dizer se mudaria no início do ano que vem, porque na política as coisas mudam muito; que não votaria a favor de nenhum projeto no qual já tenha se posicionado; que o seu mandato não pertencia ao PR somente e sim ao PT e ao PR e estava na mão da coligação; que entendeu a posição do Vereador Amarílio, mas hoje a justiça tem muitas brechas; que não gasta nada além do que a lei permite; disse que no início houve algumas brigas com o presidente, mas eram debates políticos em prol do que acreditava; que não andava por cabeça de ninguém; ressaltou que o que é bom para a população votaria e o que não fosse, não votaria e que sempre estaria ao lado do povo e não de conchavos. 2 - SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 20:07h Discussão e votação de projetos A Vereadora Irene disse que nunca se posicionaria contra a farmácia porque é um benefício que poderia ficar no centro e no Bairro Vilela; que iria às rádios para esclarecer tudo sem criar atropelos ou confusão para os vereadores; disse que não é uma inimiga do prefeito e do presidente; que onde o seu partido não fechasse questão votaria conforme a sua consciência; que estava na câmara para somar e não para destruir e que o boato sobre a farmácia era uma grande mentira. O Vereador Amarílio disse que a farmácia nasceu na tribuna com um memorial assinado por todos os vereadores; que a inclusão digital foi um memorial assinado pela câmara; que as coisas mais importantes estavam sendo esquecidas; que os vereadores estavam sendo julgadas por questões demagógicas; que gostaria de possuir a força da vereadora de poder abrir ou fechar farmácia, mas sabe que não é assim, porque o assunto é tratado em nível de Ministério. O presidente disse que o Vereador Amarílio estava com razão; que qualquer denúncia teria a tramitação solicitada pelo vereador; lamentou o fato de o Vereador Amarílio ter aceitado uma denúncia infundada a seu respeito; afirmou que não recebeu a denúncia contra Vereadora Irene por acreditar no trabalho dela; que aceitaria a denúncia se ela fosse muito bem embasada e neste caso chamaria os vereadores e a Mesa para verificarem o que poderia ser feito. O Vereador Pedro disse que o Vereador Johnson é novato, mas muito ensinou dentro da Casa e tem o privilégio de poder trabalhar com ele; que nunca viu o Vereador Johnson mudar de lado ou de pensamento; que estava apresentando um projeto de resolução dando ao Vereador Johnson o título de cidadão barbacenense, pelo dinamismo do trabalho que tem exercido na Casa; disse que a Vereadora Irene apenas solicitou ao Ministro da Saúde a implantação da farmácia no centro; que a culpa não era da vereadora; que faz dois anos que estava tentando implantar a farmácia em Barbacena e a culpa disso era da administração do prefeito; que não era somente o local que era ruim; que são repassados R\$ 10 mil pelo Ministério da Saúde para manutenção da farmácia, porém o prefeito remaneja uma servidora da prefeitura como coordenadora da Farmácia Popular e a mesma acaba recebendo o salário da prefeitura e outro do Ministério; que a farmácia foi fechada por muros e atende somente a uma camada da população; disse que a Vereadora Irene deveria procurar os meios de comunicação para dar conhecimento sobre a real situação da farmácia. O Vereador Johnson agradeceu a sugestão do título de cidadão honorário; disse que se sentia muito barbacenense, mesmo sendo de Juiz de Fora; ressaltou a atuação política do Vereador Pedro afirmando ser uma das melhores dentro da Câmara; disse que a Vereadora Irene já deu uma lição de vida e honra; que ela não faria coisas das quais não pudesse responder moralmente ou judicialmente. O Vereador Flávio Maluf disse que a comissão foi nomeada pelo Vereador Amarílio, então presidente, e composta pelos Vereadores João Filardi, Maluf e Pedro; que guardou todos os documentos referentes às visitas; que a farmacêutica de Viçosa também é funcionária efetiva da prefeitura de lá. A Vereadora Irene disse não ter tanto poder e nem pretendia tê-lo; que caberia ao Ministro Temporão e ao Presidente Lula decidirem quanto ao local, mas pediria sempre a agilidade na implantação da farmácia popular no centro e no bairro Vilela e jamais pediria o fechamento. O presidente disse que o Ministério da Saúde entregou a farmácia ao prefeito, mas ela poderia ter sido entregue a outras entidades como Rotary ou Lions e aí poderia ser implantada onde tais instituições determinassem; que quando a farmácia foi entregue ao prefeito ele a instalou num hospital onde a pessoa recebe uma consulta e pega o remédio; que a farmácia foi colocada entre muros porque não se pode confiar em ninguém e em nada por causa do vandalismo. O Vereador Tião disse que fez parte da comissão designada pelo Vereador Amarílio para estudar a implantação da farmácia; que no tramitar do projeto o prefeito colocou algumas dificuldades e uma delas era não ter condições de fazer a contrapartida para o município participar do projeto, mas acabou trazendo a farmácia para o bairro Vilela; disse que onde a farmácia estava não era para ajudar o povo e sim para ajudar ao próprio prefeito; afirmou que o trabalho da comissão não foi valorizado pela atual administração; que os vereadores são valorizados quando os colocam nas obras da prefeitura. O Vereador Pedro disse que os técnicos do Ministério da Educação haviam lhe telefonado para comunicar o início dos trabalhos da implantação dos recursos de informática nas escolas municipais e não havia nenhum automóvel disponível para atendê-los, mas o Vereador Amarílio disponibilizou o veículo para os técnicos; que citaria o nome do vereador na diplomação dos 167 professores e diretores. O Vereador Amarílio disse que não era para citar o seu nome, mas o da Câmara, não citada pelo ministro e pelo prefeito muito menos; disse que a Casa não estava valendo nada e os vereadores deveriam se posicionar, pois fizeram um projeto, orientados pelo Vereador Pedro, autorizando o prefeito a assinar o convênio. O Vereador Tião falou que se sentia desprestigiado porque trabalhou muito para a eleição do prefeito; que o prefeito fez um grupo político fora da cidade; que os políticos da cidade não estavam sendo valorizados. O Vereador João Bosco afirmou que se o nome do Vereador Amarílio não fosse citado não era motivo para tristezas; que o ministro não cita nome de ninguém porque não é uma pessoa humilde; disse que a postura sobre a farmácia era própria da oposição; que o prefeito, na implantação da farmácia, agradeceu à Câmara Municipal; que todos que usaram a palavra não haviam mencionado a câmara municipal, mas o prefeito citou e os vereadores aplaudiram. O presidente disse que o prefeito citou o nome da Câmara, mas não citou o nome

dos seus Vereadores porque os vereadores da oposição estavam presentes. O Vereador Johnson disse que não compareceu à inauguração porque não concordou com o local onde foi instalada. O Vereador Amarílio disse que justiça deveriam ser feitas; que o prefeito mencionou o nome da câmara durante a inauguração da farmácia, mas no projeto de inclusão digital a câmara foi esquecida; que o Ministro se referiu a ele como vereador e o prefeito nem isso fez. O presidente disse que há alguns anos conseguiu vários computadores para serem instalados em diversas escolas do município, mas os modelos foram superados por outros mais sofisticados; disse ter feito um projeto de lei autorizando professores a darem aulas de informática, mas a maioria dos computadores foi roubado das escolas; que em todas as inaugurações saía com raiva porque o seu nome não era citado. O Vereador João Bosco disse que se contarem todos os municípios que a cidade atende poderiam ter mais farmácias, mas faltava vontade política de juntar os municípios e criar uma farmácia central; que devem lutar para conseguir uma outra farmácia; que quanto aos computadores, na época do Prefeito Vicente Araújo, fez as primeiras doações para o Polivalente e também para Pinheiro Grosso e somente agora o Ministro estava doando computadores para Barbacena; afirmou que doou um terreno para construção de uma escola; que demorou três mandatos para que a mesma ficasse pronta; que não foi convidado pelo Ex-prefeito Célio para participar da inauguração. A Vereadora Irene disse que o Vereador João Bosco estava certo em relação aos computadores doados ao Polivalente e que tal doação foi estendida ao Distrito de Pinheiro Grosso; que muitos jovens se deram bem na vida porque cursaram a Escola Polivalente. O Vereador João Bosco parabenizou o Vereador Johnson pelo seu posicionamento; que não foi surpresa, pois conhece bem a índole e a honestidade do vereador; disse que o Vereador Johnson se posiciona em relação aos projetos de forma bastante clara; que o Pastor Johnson não conseguiria mais deixar de ser vereador, pois o mandato é do povo e não do próprio vereador e a cada ano a responsabilidade cresce junto ao eleitorado e é com o desejo deste que o vereador deve votar. O Vereador Johnson agradeceu; disse que admira bastante o Vereador João Bosco por ser ele um grande conhecedor do Regimento Interno. O presidente disse não ter medo em relação à verba indenizatória porque ela representou uma economia extraordinária para a câmara. em torno de R\$ 500 mil a serem devolvidos para a prefeitura e depositados numa conta especial; disse que todos os vereadores assinaram e, como tinha o compromisso, bancou por ser o ordenador de despesas. O Vereador João Bosco disse que somente seria indenizado quem gastou e quem não utiliza a verba de gabinete não deve apresentar a nota; que a verba de gabinete é um dinheiro ressarcido ao vereador por aquilo que ele gasta do seu bolso para manter o seu mandato e o reembolso viria mediante a apresentação de nota fiscal, um documento legal; disse que a Casa não deveria ter nenhuma preocupação sobre o assunto porque a responsabilidade caberia aos Vereadores Johnson, Pedro e João Bosco que fizeram parte da comissão e esta foi muito bem embasada; disse que a denúncia contra a Vereadora Irene foi de pouca importância por ser verbal, mas se fosse escrita seria diferente; que o presidente deveria sim ter dado conhecimento à vereadora e aos demais edis; que ele não falou para humilhá-la e sim demonstrar que a Mesa tomou a atitude certa; disse estar preocupado com a construção do novo prédio da câmara porque o ano terminou e as obras ainda não foram iniciadas. O presidente disse que estava dependendo do Engenheiro Guto que estava há um ano fazendo o projeto. O Vereador João Bosco afirmou desejar que o projeto ficasse pronto logo para a obra poder começar. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às vinte e uma horas e trinta minutos. Eu, Horácio Antonio Amorim Barbosa, redator de atas em exercício, lavro a presente que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelo Secretário. Vereador José Higino Ferreira Presidente Vereador João Bosco de Abreu Secretário

Ata 115/07 - 075ª-Sessão Ordinária-27/12/2007-Segundo Período-Terceiro Ano da Legislatura Presidente: Vereador José Higino Ferreira 1º Secretário: Vereador João Bosco de Abreu Vereadores presentes: conforme registro em livro próprio. 1- PRIMEIRA PARTE: EXPEDIENTE HORÁRIO:19:31 h O Vereador Eduardo Sad solicitou o cancelamento da reunião; alegou que a mesma foi aberta após o horário regimental. O presidente disse que houve precedente onde ficou decidido que acontecendo o citado pelo Vereador Eduardo Sad a reunião não seria aberta. O Vereador Pedro do Vale disse que foi convidado pela direção do DEMASA para reunião onde será discutido aumento de tarifas; disse que não há prestação de contas e nenhuma outra satisfação é dado pelo diretor da autarquia; que este quer apenas tratar de aumentos. O presidente leu decisão sobre a questão de ordem levantada pelo Vereador Eduardo e às dezenove horas e trinta e cinco minutos declarou a impossibilidade de abertura da reunião. Eu, Horácio Antonio Amorim Barbosa, redator de atas em exercício, lavro a presente que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelo Secretário. Vereador José Higino Ferreira Presidente Vereador João Bosco de Abreu Secretário

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário Municipal de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica



Fundado pelo prefeito Antônio Carlos Andrada através do Decreto nº 3.173, de 06/01/1993

Secretário de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica:
José Augusto de Oliveira Penna Naves

Superintendente de Comunicação: Reynaldo Freitas
Editor Responsável: Silvana de Oliveira Santos
Editor: Sérgio Monteiro
Repórteres: Daniele Ribeiro, Márcio Cleber, Messias Thomáz e Sérgio Ayres
Fotógrafos: César Carneiro e Júlio Batista
Revisor: Evandro Cruz
Diagramador: Paulo Lemos
Expedição e Distribuição: Maria José Guimarães Leal

Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morte - Barbacena - MG
Tel.: (32) 3339-2035 - www.barbacena.mg.gov.br